



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 22/2021 - RIFB/IFBRASILIA

SELEÇÃO DE MEMBROS TITULARES DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA ENVOLVENDO SERES HUMANOS DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (CEP/IFB)

1. DA ABERTURA

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pelo Decreto de 01 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, torna público o edital para seleção de membros titulares para o Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto Federal de Brasília (CEP/IFB).

2. DA APRESENTAÇÃO

2.1. O Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto Federal de Brasília (CEP/IFB) é um órgão colegiado, interdisciplinar, independente, de caráter consultivo, deliberativo e educativo.

2.2. O CEP/IFB foi criado pela Resolução nº 043/2020 e está em fase de implantação e credenciamento junto ao CONEP/Ministério da Saúde. O CEP tem como objetivo avaliar e acompanhar os projetos de pesquisa que envolvem seres humanos, em seus aspectos éticos e metodológicos.

2.3. O CEP/IFB está vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

3. OBJETIVOS DESTA CHAMADA

3.1. Esta chamada tem como objetivo selecionar 5 (cinco) servidores do IFB para compor o CEP/IFB, na qualidade de membros titulares.

3.2. Os membros do CEP/IFB não serão remunerados para o desempenho das tarefas relacionadas. Entretanto, poderá ser atribuída carga horária semanal no Plano Individual de Trabalho, de acordo com as diretrizes das Resoluções 29/2020 (no caso de candidato técnico administrativo) e 31/2020 (no caso de candidato docente).

3.3. O mandato dos membros no CEP/IFB é de 3 (três) anos, permitindo uma recondução.

4. DOS ASPECTOS GERAIS E COMPOSIÇÃO

4.1. As atividades vinculadas aos membros do CEP são: análise dos aspectos éticos de projetos de pesquisa que envolvem seres humanos, emissão de parecer, participação em atividades educativas do CEP junto à comunidade acadêmica, participação em reuniões ordinárias mensais ou extraordinárias, se for o caso, e participação em treinamentos oferecidos pelo CEP ou pela CONEP. Além disto, os membros do CEP deverão participar da elaboração dos relatórios anuais a serem submetidos à CONEP e cumprir demais atividades inerentes ao CEP (eventuais diligências, por exemplo).

4.2. O CEP/IFB é composto por 18 membros, conforme regulamento interno, sendo:

a) 10 coordenadores de pesquisa e inovação dos *campi* IFB;

b) 1 representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação;

c) 5 representantes da comunidade;

d) 2 representantes dos usuários (proporcionalidade de 1 representante de usuários a cada 7 membros do comitê, conforme Norma CNS 001/2013).

4.3. O CEP deverá ter composição multidisciplinar.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Com o intuito de atender ao requisito da multidisciplinaridade, para esta chamada poderão se

inscrever servidores docentes ou técnicos administrativos em efetivo exercício nos diferentes *campi* ou reitoria, e que preencham os requisitos estabelecidos no quadro que se segue:

Área do conhecimento	Requisito mínimo	Número de vagas
Qualquer	Atuação ou experiência em bioestatística ou desenho experimental	01
Qualquer	Formação, atuação ou experiência na área de alimentos	01
Ciências Sociais Aplicadas	Graduação ou pós graduação <i>stricto sensu</i> na área do conhecimento	01
Ciências da Saúde	Graduação ou pós graduação <i>stricto sensu</i> na área do conhecimento	02

5.2. Para se inscrever, o candidato deverá enviar os seguintes documentos para o e-mail: prpi@ifb.edu.br:

- Ficha de inscrição, conforme Anexo A;
- Currículo Lattes, com atualização mínima em 1º/01/2021;
- Cópia do comprovante de titulação;
- Tabela de pontuação devidamente preenchida, conforme Anexo B.

5.3. Os arquivos mencionados em 5.2 deverão estar em formato PDF.

5.4. Os documentos poderão ser enviados até a data limite estabelecida em cronograma. A PRPI não se responsabiliza por qualquer falha ou problema de ordem técnica ou operacional relacionada a sistemas operacionais, *Internet*, *intranet* ou qualquer rede de informação e comunicação que inviabilize o envio dos arquivos para inscrição nos prazos e datas estipulados nesta chamada.

5.5. A inscrição do candidato implica no conhecimento das condições previstas nesta chamada, bem como compromisso nas atividades do CEP/IFB, caso seja selecionado.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E RESULTADO

6.1. Concluídas as inscrições, será feita a verificação dos documentos encaminhados pelos candidatos. A falta, falha ou equívoco em quaisquer destes documentos implicará na desclassificação automática do candidato.

6.2. A análise dos documentos será realizada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação e/ou comissão designada para tal.

6.3. A avaliação será baseada exclusivamente nos documentos apresentados pelo candidato, considerando os seguintes itens de avaliação:

Item	Pontuação Máxima
Título de Especialista (5), Mestrado (15), Doutorado (30)	30
Produção – artigos completos publicados últimos 5 anos	30 (5 pontos por artigo)
Orientações Mestrado/Doutorado	20 (5 pontos por orientação)
Orientações IC	20 (5 pontos por orientação)
Total	100

6.3.1. A produção acadêmica e as orientações (em andamento ou concluídas) serão avaliadas mediante registro no currículo Lattes.

6.4. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

a) maior titulação;

b) maior pontuação nos itens, respectivamente: produção – artigos completos publicados, orientações de mestrado ou doutorado e orientações de IC;

c) tempo de exercício na instituição.

6.5. Os candidatos selecionados serão classificados em ordem decrescente, considerando a pontuação obtida e a vaga correspondente, indicada no formulário de inscrição.

6.6. Concluída a etapa de seleção, os resultados serão publicados na página <www.ifb.edu.br>, de acordo com o cronograma apresentado nesta Chamada.

6.7. Os recursos ao resultado preliminar da seleção regulada por esse Edital deverão ser apresentados em formulário padrão (Anexo C).

6.8. Os recursos deverão ser enviados ao e-mail da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (prpi@ifb.edu.br), dentro do prazo estipulado no Cronograma deste Edital.

6.9. Concluída a etapa recursal, o resultado final será homologado e divulgado na página <www.ifb.edu.br>, seguindo o cronograma.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. Datas ou períodos estabelecidos para esta chamada:

Ação	DATA
Lançamento da chamada	07/07/2021
Período de inscrições	07/07 a 16/07
Resultado Preliminar	22/07/2021
Prazo para recursos	23/07/2021
Resultado final	a partir de 27/07/2021

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos e situações não previstas nesta chamada serão resolvidos pela PRPI, como o apoio do Fórum de Coordenadores de Pesquisa e Inovação, se necessário.

8.2. Não havendo candidatos aprovados a qualquer uma das vagas indicadas nesta chamada, a PRPI poderá efetuar convite direto aos pesquisadores para que possam integrar o CEP/IFB.

8.3 Para quaisquer esclarecimentos, enviar e-mail para prpi@ifb.edu.br, com o assunto “Chamada CEP”.

(documento assinado eletronicamente)

LUCIANA MIYOKO MASSUKADO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luciana Miyoko Massukado, REITOR - CD1 - IFBRASILIA**, em 06/07/2021 19:49:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 273614

Código de Autenticação: b61258ff74



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02,
Lote nº 03, Edifício Siderbrás., Asa Sul,
BRASILIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154